## PORTARIA N° 3404/2024<sup>1</sup>

Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2951 Página 15, em 31/01/34

Allième analvole
Funcionário

**SÚMULA**: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

## RESOLVE:

- 1° Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia 01 de fevereiro do corrente ano à Perícia Médica, que será realizada no CEME Centro Municipal de Especialidades Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 Sarandi/PR nos horários abaixo especificados;
  - a) Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia com detalhes da convocação.
- 2° O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, deverá justificar o motivo do não comparecimento mediante apresentação de documento comprobatório.
  - a) A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
  - b) Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.
- 3° Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado **serão lançadas faltas** para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
  - a) No caso do previsto no art. 3°, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Emitido por Eliane Andrade Florindo - RH

- b) Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.
- 4° O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia** para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	ADRIANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:10	EDNA APARECIDA BRITO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:20	VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08:30	LIDIANE CLAUDETE BOCARDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:40	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08:50	NADJA APARECIDA DA SILVA BARBIEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00	HANZ WALTER POMPANIN VELASQUEZ	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
09:10	IZABEL MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:20	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	ODONTOLOGO
09:30	EDNA MARIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:40	ANDREIA POLICARPO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:50	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10:00	OLINDA MARIA OLIMPIO	PROFESSOR - 40 HORAS
10:10	RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
10:20	KARIN JULIANA BATISTA BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sarandi, 29 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal